DECRETO Nº 13.350, DE 08/01/2024

Reabertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4.732, de 06 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO:

O artigo 167 §2º da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 4.732 de 06 de outubro de 2023, que autorizou o crédito adicional especial criando a natureza de despesa na seguinte unidade e classificação orçamentária: 03.01.01 - 17.512.0050.3010-4.4.90.51.00.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica reaberto o Crédito Adicional ESPECIAL para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

03	DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0050	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.3010	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações.....R$ 1.221.695,39**
2.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.221.695,39

TOTAL:.....R$ 1.221.695,39

Artigo 2º **-** Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:.....R$ 1.221.695,39

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova MG, 08 de janeiro de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES